



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2015

Prorroga por mais dez (10) dias a Licença do Excelentíssimo senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, do cargo de prefeito, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Com base no artigo 57, inciso V da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea % do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica prorrogado a licença do Excelentíssimo senhor prefeito, em atenção ao ofício n.º 065/2015/GP de 16 de fevereiro de 2015, pelo período de dez (10) dias, contados a partir do dia 21 de março e término em 31 de março de 2015.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 . LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões, plenário Henrique Simionatto, 16 de março de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015).

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 17 de março de 2015

Daniel Honorato da Rosa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

1.º secretário